

LEI Nº 2032 de 18/10/1979

**DISPÕE SOBRE A
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a, por decreto, abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Vigente, consubstanciado pela lei Municipal nº 2.005 de 24.11.1978, em mais 25%(vinte e cinco por cento), além do limite fixado pelo inciso II, do artigo 4º, daquela lei, recaindo tal percentual sobre a receita estimada.

Art.2º-O Poder Executivo utilizará, como fonte de recurso para as suplementações de que trata esta lei, o excesso de arrecadação que se verificar no presente Exercício Financeiro, e a anulação de dotação do mesmo orçamento, até o limite necessário às suplementações.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de outubro de 1979.
Prefeito Municipal